Exma. MARIA SOLEDADE BRITO DOS ANJOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACÁS

EMENDA MODIFICATIVA 01 – PROJETO DE LEI 021/2024

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 263, I do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 021/2024.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique a redação do artigo 13º, §1º do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

"Art. 13º(...)

§1º - As promoções previstas neste artigo serão efetivadas mediante requerimento do servidor, devidamente instruído, com a apresentação do respectivo diploma ou certificado, sempre durante o mês de junho do ano em exercício e a percepção de benefícios ou vantagens dai decorrente, devida a partir da data do seu requerimento, desde que comprovada a titulação.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por finalidade alterar o prazo para requerimento da progressão de nível.

Além disso, o novo prazo irá oportunizar os servidores a requerer o benefício ainda no ano exercício de 2024.

Maracás – Ba 17 de abril de 2024

Mª das Graças V. Barbosa

Presidente: Maria das Graças Vieira Barbosa

Secretário: Renazildo Assis de Souza

Juarez F. da Silva

Relator: Juarez Ferreira da Silva